

DECRETO Nº 182

DE, 06 DE MAIO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de Ourilândia do Norte/PA em virtude do falecimento do Sr. Vitor Bueno dos Reis (Sr. Vitor da Padaria).

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do cidadão pioneiro deste município, Sr. Vitor Bueno dos Reis (Sr. Vitor da Padaria), ocorrido no dia 06 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Ourilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre homem exemplar, de conduta íntegra, respeitável de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO o legado que certamente deixará aos seus filhos, netos, familiares e amigos;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Ourilandense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Ourilândia do Norte/PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Vitor Bueno dos Reis (Sr. Vitor da Padaria).

Art. 2º - Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 06 de maio de 2022.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA